

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 30 de maio de 1986

ANO X — Nº 100

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATO DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	5
GABINETE MILITAR	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	8
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	10
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	10
TRIBUNAL DE CONTAS	13
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	13
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	13

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 9.491 DE 30 DE MAIO DE 1986

Dá nova redação ao inciso V, do art. 46, do Decreto nº 9.222, de 31.12.85.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — O inciso V do art. 46, do Decreto nº 9.222, de 31 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V — O Secretário de Comunicação Social, quanto às despesas com publicações e divulgações”;

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 1986.

98º da República e 27º de Brasília

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

JOSÉ CARLOS MELLO

Secretaria de Administração

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.002.836/85.

RESOLVE:

REVERTER à atividade nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, ADÃO DA SILVA MENEZES, no Cargo de Agente Adminis-

trativo, Código SA-401.C, Referência NM-25; matrícula nº 01.934-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado através do Decreto de 26 de julho de 1976, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 31, de 29 de julho de 1976.

Brasília, 30 de maio de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

WALTER JOSÉ DE MOURA

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.045/86,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM — ZEFERINO OLIVEIRA DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 49; 94, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 13, inciso IV, alínea b, parágrafo 2º, da Lei nº 6.477, de 01 de dezembro de 1977 e, de acordo com o que dispõem os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, parágrafo único; 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, e com os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz de permanecer no serviço ativo da Corporação, conforme julgamento do Conselho de Disciplina.

Brasília, 29 de maio de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e, considerando o que consta do Processo nº 335.150/81,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 14 de junho de 1984, que reformou, *ex officio*, o Subtenente PM da Reserva Remunerada — LUIZ RIBEIRO DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a partir de 04 de abril de 1984, na mesma graduação com proventos calculados com base no soldo integral de Segundo-Tenente, acrescidos do adicional de inatividade e das gratificações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com os artigos 50, inciso II, parágrafo único, alínea b; 90, inciso II; 101, inciso II; 103, inciso V, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, de acordo ainda com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99; 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar e em atendimento à diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 29 de maio de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 83, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.194/86,

ACABE COM A PÓLIO VACINANDO SEU FILHO EM 14/06 LEVE A CADERNETA

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE DIRETOR ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 - Ramal 171

ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cz\$ 130,00
Semestral Cz\$ 65,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 75,00
Semestral Cz\$ 38,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.136,77
Por centímetro de coluna Cz\$ 17,76

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

RESOLVE:

Reverter ao respectivo Quadro, o Coronel BM — JOSÉ RICARDO BARBOZA SOBRINHO, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 1986, nos termos do artigo 82, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação.

Brasília, 29 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.054/85,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 09 de julho de 1985, que reformou, *ex officio*, o Terceiro-Sargento PM — GERALDINO BATISTA DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 94, inciso VI, parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 13, inciso IV, alínea b, parágrafo 2º, da Lei nº 6.477, de 01 de dezembro de 1977; e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, parágrafo único; 103, itens 1 e 2, parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, o artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz de permanecer no serviço ativo da Corporação, conforme decisão do Conselho de Disciplina, e, atendendo proposta do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 29 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.056/85,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 09 de julho de 1985, que trata da reforma, *ex officio*, do Soldado PM — PAULO ROBERTO ALVES, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos do artigo 94, inciso VI, parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 13, inciso IV, alínea a, parágrafo 2º, da Lei nº 6.477, de 01 de dezembro de 1977, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 99, parágrafo único; 103, itens 1 e 2; da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz de permanecer no serviço ativo da Corporação,

conforme decisão do Conselho de Disciplina, atendendo à determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 29 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 062.883/69,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 15 de março de 1985, que reviu os proventos do Cabo BM — JONAS FERREIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 12 de novembro de 1984, que passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 103, incisos I e II; 104, inciso IV; 106, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz total e permanentemente para qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, necessitar de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização e atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 29 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 120.085/76,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 10 de outubro de 1984, que trata da revisão de proventos do Cabo PM — ETHEWALDO TELLES, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 10 de julho de 1984, que passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 103, inciso V, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2, parágrafo único; 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e o artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz total e permanentemente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 29 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 050.171/69,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 18 de dezembro de 1984, que reviu os proventos do Subtenente BM — ORMINDO DE ALMEIDA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 02 de agosto de 1984, que passam a ser constituídos pelo soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos do artigo 99, inciso V, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 103, incisos I e II; 104, inciso IV, parágrafo 2º; 106, inciso II, parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e artigo 107, inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem, atendendo à diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 29 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.062/85,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 09 de julho de 1985, que reformou, *ex officio*, o Segundo-Sargento PM — JOSÉ LACERDA DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a partir daquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 94, inciso II; 96, inciso VI; 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, parágrafo único; 103, itens 1 e 2, parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, item 3 desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 29 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 365.107/78,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 14 de setembro de 1982, que reformou *ex officio*, o Cabo PM da Reserva Remunerada — JOAQUIM NEVES DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a partir de 03 de agosto de 1981, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos de gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 101, inciso I, alínea c e 102, parágrafo único, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, alterada pela Lei nº 6.547, de 04 de julho de 1978; o artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950; e de acordo com o que dispõem os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2; 137, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada e atendendo à diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 29 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.021/86,

RESOLVE:

Agregar, ao respectivo Quadro, o Capitão PM — PAULO ÊNIO GARCIA DA COSTA, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 1986, nos termos do artigo 77, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido nomeado para exercer função de natureza policial-militar, no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 29 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 365.027/77,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 12 de agosto de 1981, e restabelecer o Decreto de 14 de outubro de 1977, que tratam da reforma, *ex officio*, do Cabo PM — CLÁUDIO MORAIS, da Polícia Militar do Distrito Federal, e rever seus proventos a partir de 27 de outubro de 1980, que passam a ser constituídos do soldo integral de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez, e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 103, inciso IV e 105, §§ 1º e 2º, alínea c, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, combinado com os artigos 93, itens 1, 2 e 3; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2; 106, item 2, parágrafo 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, o artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado total e permanentemente incapaz para todo e qualquer serviço, sem poder prover os meios de subsistência, necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem e atendendo a proposta do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 29 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 83, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.182/86,

RESOLVE:

Reverter ao respectivo Quadro, a contar de 04 de abril de 1986, o Major BM — LISANDRO DOS SANTOS CHIARÊL FILHO, do Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 82, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, por haver cessado o motivo determinante de sua agregação.

Brasília, 29 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 83, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.182/86,

RESOLVE:

Reverter ao respectivo Quadro, a contar de 04 de abril de 1986, o Major BM — LUIZ CARLOS SERAFIM SILVA, do Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 82, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, por haver cessado o motivo determinante de sua agregação.

Brasília, 29 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 042.595/66,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 09 de julho de 1985, que alterou a Portaria P nº 506/67-SEP, de 23 de outubro de 1967, que reformou o Soldado BM — ANTONIO CARLOS DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a partir de 23 de outubro de 1967, com proventos integrais de sua graduação e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos da diária de asilado, nos termos dos artigos 146, inciso II, 148, inciso I; 149, inciso III, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo com os artigos 146, alínea d e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e atendendo proposta do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 29 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DESPACHOS

Secretaria de Educação

PROCESSO Nº: 006.740/80
INTERESSADO: JARBAS SILVA MARQUES
ASSUNTO: Solicita retorno ao serviço ativo

I — De acordo com o que destes autos consta e nos termos do Parecer nº 2.356/86 da douda Procuradoria Geral, — que ora aprovo — fica evidente que a demissão do postulante, JARBAS SILVA MARQUES, do emprego de Professor da Fundação Educacional do Distrito Federal, ocorrida aos 05 de setembro de 1967, deveu-se a motivos políticos, cabendo, em consequência, deferir-lhe os benefícios da Anistia.

Assim sendo e com fundamento no artigo 4º, parágrafos 1º e 4º, da Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, determino que se proceda à readmissão do ex-servidor, observado o disposto nos parágrafos 3º e 5º do mesmo artigo.

II — Publique-se e, em seguida, encaminhe-se à Secretaria de Educação.

Brasília, 30 de abril de 1986

Deputado JOSÉ PARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Secretaria de Saúde

OF. Nº 802 /86-GAG Brasília, 30 de maio de 1986

Senhor Secretário,

Determino a Vossa Excelência que dispense das respectivas funções em confiança os onze diretores de saúde constantes da relação anexa.

Atenciosamente,

Deputado José Aparecido de Oliveira
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Dr. ALBERTO HENRIQUE BARBOSA
DD Secretário de Saúde do Distrito Federal
N E S T A

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO Nº 802 /86-GAG DE 30 DE MAIO DE 1986.

MÁRCIO PALIS HORTA	H.B.D.F
WALTER RAMOS SALGADO	H.R.A.N
LUIZ TORQUATO DE FIGUEREDO	H.R.A.S
LAURO SEABRA GUIMARÃES	H.R.T
JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR	H.R.G
SILVIO CARLOS DUARTE	H.R.C
FRANCISCO DAS C. GOMES DE CASTRO	H.R.B
MARCOS A. DA COSTA PORTO	H.R.S
CARLOS A. CAMARGO CAMPOS	H.R.P
ANDRÉ SANTIAGO RANGEL LIMA	H.P.A.P
SÔNIA MOREIRA D'AGOSTINI	COMPP

OF. Nº 803 /86-GAG Brasília, 30 de maio de 1986

Senhor Secretário,

O exame de 198 termos de Reclamação da Comunidade de lavrados em 29 do corrente revelou que servidores do setor hospitalar deixaram de atender pessoas necessitadas de seus serviços no Plano Piloto e nas Cidades-Satélites.

As recusas caracterizam, com o testemunho democrático da comunidade, o exercício de greve declarada ilegal pela Justiça do Trabalho.

Em tal situação, determino a Vossa Excelência que adote as providências necessárias ao rompimento dos nove contratos de trabalho mantidos pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal com os médicos relacionados em anexo.

Atenciosamente,

Deputado José Aparecido de Oliveira
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Dr. ALBERTO HENRIQUE BARBOSA
DD Secretário de Saúde do Distrito Federal
N E S T A

RELAÇÃO ANEXA AO OF. Nº 803 /86-GAG DE 30 DE MAIO DE 1986.

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

LECI ALBERTO DE MORAIS - Mat. nº 121.638-04
LÚCIA MARIA VALVERDE DE MIRANDA - Mat. nº 118.877-01

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

SEVERIANO PRIMO DA FONSECA LINS NETO - Mat 108.773-08
RICARDO CASTANHEIRA DE CARVALHO - Mat. 122.604-05

CENTRO DE SAÚDE DE TAGUATINGA - 04

RUTH MARIA PANTOJA CASEMIRO - Mat. 117.140-02
GUTENBERG VANINI TUPINAMBÁ - Mat. 120.543

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

SALVADOR CELSO VARELLA ALBUQUERQUE - Mat. 118.964

LAGO SUL

BEATRIZ MACDOWEL SOARES - Mat. 107.034-01

CENTRO DE SAÚDE DE TAGUATINGA - 03

UBALDINA DE MEDEIROS VIANA CARNEIRO - Mat. 121.672-04

PROCESSO Nº: 61.003.873/86.
INTERESSADO: JOSÉ SOBRAL NETO.
ASSUNTO: Dispensa de Ponto para participar do "X WORLD CONGRESS OF CARDIOLOGY" em Washington — EUA.

DE ACORDO. Autorizo o afastamento em questão, nos termos do parecer do Senhor Secretário de Saúde.

Brasília, 22 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 61.022.199/86
INTERESSADO: FRANCISCO PINHEIRO ROCHA.
ASSUNTO: Solicita licença com vencimentos para ESTÁGIO DE Atualização em Cirurgia do Aparelho Digestivo, em Paris — França.

DE ACORDO. Autorizo o afastamento em questão, nos termos do parecer do Senhor Secretário de Saúde.

Brasília, 22 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 61.004.190/86.

INTERESSADO: CARLOS JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS.

ASSUNTO: Dispensa de ponto para participar do X CONGRESSO MUNDIAL DE CARDIOLOGIA, em Washington — EUA.

DE ACORDO. Autorizo o afastamento em questão, nos termos do parecer do Senhor Secretário de Saúde.

Brasília, 22 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito FEDERAL

PROCESSO N°: 61.003.844/86.

INTERESSADO: LUIZ LÚCIO DANIEL.

ASSUNTO: Dispensa de ponto para participar do II CONGRESSO MUNDIAL SOBRE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, em Paris — França.

DE ACORDO. Autorizo o afastamento em questão, nos termos do parecer do Senhor Secretário de Saúde.

Brasília, 22 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 61.004.189/86.

INTERESSADO: LUCIA CRISTINA D. SOBRAL.

ASSUNTO: Dispensa de ponto para participar do X CONGRESSO MUNDIAL DE CARDIOLOGIA, em Washington — EUA.

DE ACORDO. Autorizo o afastamento em questão, nos termos do parecer do Senhor Secretário de Saúde.

Brasília, 22 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 61.022.046/86

INTERESSADO: CLAUDIO LUIZ VIEGAS

ASSUNTO: Bolsa de Estudos para curso de especialização em tumores pulmonares, em Milão — Itália.

DE ACORDO. Autorizo o afastamento em questão, nos termos do parecer do Senhor Secretário de Saúde.

Brasília, 22 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Secretaria de Segurança Pública

DESPACHO:

1. O Capitão QOPM CARLOS ALBERTO MICCIELI DOS SANTOS e o 1º Tenente QOPM WELLINGTON CORSINO DO NASCIMENTO foram submetidos, "ex-officio", a Conselho de Justificação, de conformidade com o Decreto de 03 de abril de 1986, porquanto foram considerados, nos termos do disposto no artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.645, de 14.05.79, não habilitados em caráter provisório para o acesso, pela Comissão de Promoções, de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal;

2. Considerando, todavia, que o Conselho de Justificação resolveu considerar procedente a justificação quanto ao Capitão QOPM Carlos Alberto Miccieli dos Santos, imputando-lhe transgressão disciplinar, e dar por inabilitado definitivamente para o acesso o 1º Tenente QOPM Wellington Corsino do Nascimento.

RESOLVO:

a) aprovar a conclusão a que chegou o Conselho de Justificação, quanto ao Capitão QOPM CARLOS ALBERTO MICCIELI DOSSANTOS;

b) discordar do julgamento do Conselho quanto ao 1º Tenente QOPM WELLINGTON CORSINO DO NASCIMENTO.

É que os fatos articulados no respectivo libelo acusatório não me parecem autorizar a inabilitação, em caráter definitivo, do referido Oficial.

Com efeito, alguns deles, a serem verdadeiros, teriam ocorrido há bastantes anos, e, assim, estariam prescritos; outros são estritamente subjetivos, sem se lastrearem em fatos concretamente apontados, de molde a permitirem um juízo seguro a respeito.

Quanto, particularmente, à instauração de IPM contra o mesmo Oficial, embora constitua fato objetivo, — não é, todavia, relevante para a conclusão a que chegou o Egrégio Conselho de Justificação, uma vez que, julgado em seguida, foi absolvido à unanimidade, pelo Conselho Especial de Justiça do Exército (fls. 304/309, 2ª v.).

Finalmente, no que respeita ao fato articulado na alínea "1", do mesmo libelo, é, sem dúvida, grave, mas caracteriza, como de resto assinala o mesmo libelo (f. 248, do v. cit), apenas "comportamento indisciplinado".

Em consequência, julgo igualmente procedente a justificação no tocante ao mencionado 1º Tenente QOPM Wellington Corsino do Nascimento, imputando-lhe, no entanto, a prática de transgressão disciplinar.

c) determinar ao Comandante-Geral da PMDF que puna disciplinarmente ambos os Oficiais, segundo o Regulamento Disciplinar aprovado pelo Decreto nº 6.244, de 22 de setembro de 1981;

d) determinar, na forma legal, a publicação desta decisão no Diário Oficial do Distrito Federal"; e, finalmente,

e) mandar arquivar o presente processo, com base no artigo 13, incisos I e II, da Lei nº 6.577, de 30 de setembro de 1978.

Brasília-DF, 30 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.006083/86

INTERESSADO: ROBERTO CESAR MENEZES — CAPITÃO QOPM

ASSUNTO: CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO (SOLICITA)

Acolho os pareceres do Diretor de Pessoal, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal e do Chefe do Gabinete Militar.

Os fatos apresentados como fundamento do pleito já foram objeto de regular apuração, através de sindicâncias instauradas naquela Corporação Policial-Militar. O pedido não se enquadra, por outro lado, em nenhuma das hipóteses estabelecidas no art. 2º, da Lei nº 6.577, de 30 de setembro de 1978.

À vista do exposto, e com apoio no art. 4º, § 1º, da citada Lei indefiro o presente pedido da nomeação do Conselho de Justificação.

Publique-se. Encaminhe-se, em seguida, o processo respectivo à Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília, 30 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

GABINETE CIVIL

ATOS DO SUBCHEFE

PROCESSO N°: 040.000105/86

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N°: 038/86

INTERESSADO: SILVIO CAVALCANTE

AUTORIZO a concessão de diárias ao servidor SILVIO CAVALCANTE, Arquiteto, por motivo de viagem a serviço para a cidade de Salvador-BA, no período de 28 a 30.05.86, para participar do XI FÓRUM DE SECRETÁRIOS DE CULTURA.

Brasília, 28 de maio de 1986

PAULO LEITE DE LACERDA
Subchefe do Gabinete Civil

PROCESSO N°: 040.000105/86

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N°: 039/86

INTERESSADO: ANA LUIZA MONTALVÃO MAIA

AUTORIZO a concessão de diárias a servidora ANA LUIZA MONTALVÃO MAIA, Assessor da Secretaria de Cultura, Código LT-DAS-102.3, matrícula nº 25.937-3, por motivo de viagem a serviço para a cidade de Salvador-BA, no período de 28 a 30.05.86, para participar do XI FÓRUM DE SECRETÁRIOS DE CULTURA.

Brasília, 28 de maio de 1986

PAULO LEITE DE LACERDA
Subchefe do Gabinete Civil

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, DÁRIO ROLA MOURA, Artífice de Eletricidade e Comunicação, matrícula 13.979-3, Código Art-505.C, Referência NM-17, da função de Encarregado de Cozinha, Código DAI-111.2, do Serviço de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 30 de maio de 1986

JOÃO SERENO FIRMO — Cel PM

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR DÁRIO ROLA MOURA, Artífice de Eletricidade e Comunicação, matrícula 13.979-3, Código Art-505.C, Referência NM-17, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, da Subchefia do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 30 de maio de 1986

JOÃO SERENO FIRMO — Cel PM

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR SEBASTIANA DOS SANTOS RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula 05.542-5, Código SA-401.C, Referência NM-25, para exercer a função de Encarregado de Cozinha, Código DAI-111.2, do Serviço de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 30 de maio de 1986

JOÃO SERENO FIRMO — Cel PM

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR EDGAR LOPES DOS SANTOS, Agente de Portaria, matrícula 11.206-2, Código TP-602.S, Referência NM-25, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 30 de maio de 1986

JOÃO SERENO FIRMO — Cel PM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE**ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MAIO DE 1986**

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 060.000.729/86.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MANOEL MARTINS RIBEIRO, do emprego de Inspetor Sanitário, Código LT-NM-802.A, Referência NM-21, matrícula nº 23.880-5, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de maio de 1986.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 104/86-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83.

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de Aviso Prévio, o Contrato de Trabalho da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA CAVALCANTE DE AMORIM, matrícula nº 395-6, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela de Pessoal deste Instituto, a partir de 27 de maio de 1986.

Brasília-DF, 27 de maio de 1986

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR**ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 1986**

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 5º, § 1º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, 1º do Decreto-lei nº 2.107, de 13 de fevereiro de 1984, e 6º § 1º do Decreto-lei nº 2.160, de 06 de setembro de 1984, observados os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auditor-Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, 2ª Classe, Padrão II, a IVONE JORGE DINO, matrícula nº 01.000-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

JOÃO M. DE L. KUZE

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 030.009.441/85.

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de HELIET LUCIA GRENDENE DE ABREU, Assistente Social, Código NS-721.B, Referência NS-13, matrícula nº 01.005-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 11 de novembro de 1983, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, de 16 do mesmo mês e ano, para considerá-los nos termos do artigo 180, item II, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, com as vantagens do Cargo em Comissão, Código DAS-102.2, de Assessor do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, observado o disposto no artigo 2º do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, a contar de 24 de outubro de 1984.

JOÃO M. DE L. LUZE

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MAIO DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983.

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-30, GASPARINA NICÁCIO LASSE, matrícula nº 10.342-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

JOÃO M. DE L. KUZE

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MAIO DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 030.005.318/86.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, combinado com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950, pensão especial temporária a MAURO GONÇALVES DA SILVA, MARINALVA GONÇALVES DA SILVA e JUCELINO GONÇALVES DA SILVA, filhos do ex-funcionário DAVI GONÇALVES DA SILVA, Agente de Portaria, Código TP-602.C, Referência NM-17, matrícula nº 16.671-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de dezembro de 1985.

JOÃO M. DE L. KUZE

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N°: 054.001.024/86

INTERESSADO: VLADIMIR MACHADO DA SILVA E OUTROS

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, e o que dispõe o artigo 87, item I, do Decreto n° 9.222, de 31 de dezembro de 1985, RECONHEÇO a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 1.424,45 (hum mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzados e quarenta e cinco centavos), em favor de Vladimir Machado da Silva e Outros, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela Corporação, para as providências pertinentes, recomendando seja informada a razão pela qual o recolhimento não foi efetuado à época própria e que seja apurada a responsabilidade por esse fato.

A DAG/SEF.

Brasília, 16 de maio de 1986

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário de Finanças
Substituto

PROCESSO N°: 054.001.025/86

INTERESSADO: ELTON RODRIGUES DE SOUZA E LUANI DIAS DE SOUZA

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, e o que dispõe o artigo 87, item I, do Decreto n° 9.222, de 31 de dezembro de 1985, RECONHEÇO a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 675,26 (seiscentos e setenta e cinco cruzados e vinte e seis centavos), em favor de ELTON RODRIGUES DE SOUZA e LUANI DIAS DE SOUZA, correndo a despesa à conta do elemento 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela Corporação, recomendando seja informada a razão pela qual o recolhimento não foi efetuado à época própria e que seja apurada a responsabilidade por esse fato.

A DAG/SEF.

Brasília, 16 de maio de 1986

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário de Finanças
Substituto

DEPARTAMENTO DA RECEITA ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 16.358-9, Código SA 401, Classe "S" Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOÃO BEZERRA LIMA, Chefe da Seção de Cadastro do ICM da Divisão de Informações Econômico-Fiscais do Departamento da Receita/SEF, matrícula 14.913-6, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 05.06 à 04.07.86.

Brasília, 19 de maio de 1986

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JULINHA BATISTA, Técnico do Tesouro do Distrito Federal, matrícula 21.345-4, Classe 2ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA MARTHA MOYSÊS, Chefe da Seção de Arrecadação da Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita/SEF, matrícula 08.037-3, Código DAI-111.3-S, por motivo de férias regulamentares, no período de 01. a 30.06.86.

Brasília, 19 de maio de 1986

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 1986

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ROBERTO MARTINS DE MELO, Técnico de Contabilidade, matrícula 25.856.3, Código LT NM.816, Classe A. Referência NM-17 da Tabela de Pessoal do GDF, para substituir MARIA HELENA CALIXTO SAID ; Chefe da Seção de Cadastro e Controle de Responsabilidades/Divisão de Tomada de Contas/CSC/SEF, matrícula 12.340.4, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares referente ao exercício de 1985, no período de 20.05. a 18.06.86.

Brasília, 16 de maio de 1986

LUIS FERNANDES DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 1986

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ LUIS MARQUES BARRETO, Técnico de Contabilidade, matrícula 26.019.3, Código LT-NM-816, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela de Pessoal do GDF, para substituir WALDE- LICE PEREIRA CORTEZ, Chefe da Seção de Consolidação de Contas / DTC/CSC/SEF, matrícula 05.601.4, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares referente ao exercício de 1985, no período de 02.06. a 01.07.86.

Brasília, 23 de maio de 1986

LUIS FERNANDES DE BRITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 1986

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR MATHILDE ROSA DE FREITAS TÓRRES, Assessora do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria da Educação do Distrito Federal, Código LT-DAS 102.2, matrícula n° 18731-3, para substituir o Diretor daquele Departamento, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 de junho a 01 de julho de 1986.

Brasília, 23 de maio de 1986

FÁBIO VIEIRA BRUNO

PROCESSO N° 030.005518/86
INTERESSADO: Eduardo Armando Saldanha Guadalupe.

HOMOLOGO o Parecer n° 075/86-CEDF, de 19.05.86, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por EDUARDO ARMANDO SALDANHA GUADALUPE, em Traverse City — EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 23/05/86

FABIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação

PROCESSO N° 030.005546/86
INTERESSADO: CECILIA ORIETA ORDONEZ BETANCOURT

HOMOLOGO o Parecer n° 73/86-CEDF, de 19/5/86, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por CECÍLIA ORIETA ORDONEZ BETANCOURT, no CEP Reina de Los Angeles, em Lima, Peru, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 23/05/86

FABIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MAIO DE 1986

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria-SEC, n° 29, de 21.06.85,

RESOLVE:

Autorizar, nos termos do Decreto n° 3.857, de 19.09.77, alterado pelo Decreto n° 5.476, de 18.09.80, a prestação de serviços extraordinários aos funcionários abaixo relacionados, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 1986, até o limite máximo de 60 (sessenta) horas extras mensais, quando realizadas e devidamente atestadas.

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO OU NÍVEL
01.314-5	HERMAN RIBEIRO	NM-26
05.117-9	JOSÉ IZIDORO DA SILVA	NM-17
11.364-6	ILDOMAR PEREIRA CHAGAS	NM-17
16.730-4	JAIR FERREIRA DOS SANTOS	NM-20

Brasília, 27 de maio de 1986

MARIA MARTA CINTRA

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE ENSINO
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 13/86-DIE, DE 23 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 41, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 134, alíneas "f" e "g" da Resolução n° 01/74-CEDF e tendo em vista o que consta no Processo n° 00030.005176/84-GDF,

RESOLVE:

1. Designar ARILZA MARIA AUXILIADORA CRELIER DE ARAÚJO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula n° 4.700-7 e JAYME DE MATOS, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula n° 4.009-6, para realizarem Inspeção Permanente, como INTERVENTORES, nas seguintes unidades de ensino:

- Centro de Ensino Alfa — Asa Norte
- Centro de Ensino Alfa — Gama
- Centro de Ensino Alfa — Planaltina
- Centro de Ensino Alfa — Sobradinho
- Centro de Ensino Alfa — Taguatinga.

2. Determinar o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, para a apresentação de relatório circunstanciado sobre a Inspeção realizada.

3. Compete aos interventores, exclusivamente, a verificação, controle e expedição de todos os documentos relativos a escrituração escolar.

4. Determinar que as unidades de ensino prestem toda assistência aos interventores, que deverão contar com o concurso do pessoal técnico-administrativo, em exercício, em cada secretaria, na expedição dos documentos escolares.

Brasília-DF, 23 de maio de 1986

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO
DISTRITO FEDERAL
ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 16 DE MAIO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

I — Autorizar LEDA SALDANHA DA GAMA WATSON, matrícula n° 769-FCDF, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC-07, de Administrador do Museu de Arte de Brasília, a viajar à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 19 a 23 de maio de 1986, a fim de participar da "IV Conferência Geral dos Museus Brasileiros".

II — Conceder 05 (cinco) diárias de viagem no valor unitário de Cz\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro cruzados), bem como passagens aérea para o trecho BSB/MG/BSB.

Distrito Federal, 16 de maio de 1986

FÁBIO VIEIRA BRUNO

SECRETARIA DE SERVIÇOS
SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO N° 031 DE 19 DE MAIO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo n° 101.000.637/86,

RESOLVE:

Designar os servidores ROCHAEL RIBEIRO FILHO, matrícula n° 3070/TEP, MÍRIAN CARVALHO NUNES, matrícula n° 3727/TEP e MARTA MARIA BARCELAR GONTIJO, matrícula n° 5889/TEP, para compor Comissão de Tomada de Contas Especial, presidida pelo primeiro e secretariada pela última, em virtude do Ofício n° 1039 de 25 de abril de 1986 e processo acima referenciado.

Brasília, 19 de maio de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 28 DE MAIO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

Designar CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, para responder pelo Emprego de Comissão, Símbolo EC-26, de Encarregado III, do Centro de Desenvolvimento Social-CDS/Brazlândia, da Diretoria de Operações desta Fundação.

Brasília, 28 de maio de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

**SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE
SOCIAL LTDA. - SHIS**
ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO Nº 02/86

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social,

RESOLVE:

1. Adotar os modelos de Crachás (Anexos I e II) que serão utilizados pela SSG — Seção de Serviços Gerais na autorização da entrada de visitantes no Edifício-sede desta Empresa, através da Portaria Principal.

1.1. Os Crachás terão 02 (dois) modelos com a seguinte classificação:

a) CRACHÁ DE VISITANTE — CATEGORIA LIVRE — que será destinado à pessoas tais como: dirigentes de Empresas Públicas, autoridades dos Governos Federal e do Distrito Federal, auditores do Tribunal de Contas e etc., que terão acesso a todos os andares;

b) CRACHÁ DE VISITANTE — CATEGORIA RESTRITO — que será destinado à pessoas que queiram resolver problemas de ordem pessoal junto aos setores da SHIS.

1.2. O Cracha Visitante — Categoria Restrito — será acompanhado da Guia de Trânsito (Anexo III) que identifica o setor ao qual o portador se destina, o número da sala e o nome do funcionário com quem vai falar.

1.2.1. Havendo necessidade de encaminhar o visitante a outro setor, o funcionário atendente lhe entregará nova Guia de Trânsito, recolhendo a anterior, sendo opcional a sua guarda.

1.2.2. O procedimento citado no subitem anterior deverá ser adotado sucessivamente por todos os setores aos quais o visitante for encaminhado.

2. Os setores que tiverem restrições quanto a entrada de visitantes, deverão comunicar o fato, por escrito, à Diretoria Administrativa.

3. Na entrada, a recepcionista deverá solicitar do visitante, um documento de identificação de onde extrairá o número do registro do portador para anotações no Livro de Registro correspondente.

4. A recepcionista anotará no Livro de Registro, a saída do visitante.

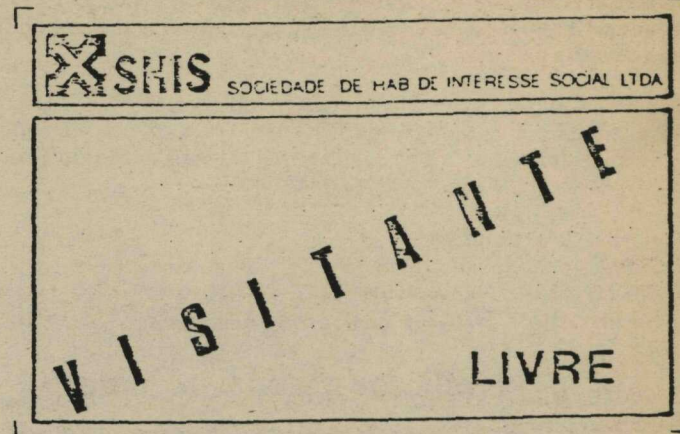
5. À Seção de Serviços Gerais — SSG, caberá a fiscalização do cumprimento desta Instrução.

6. Esta Instrução entra em vigor a partir da data da sua assinatura e revoga a Ordem de Serviço nº 166/79-DA e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 13 de maio de 1986

SADI ASSIS RIBEIRO FILHO

ANEXO I**ANEXO II****ANEXO III**

SHIS - GUIA DE TRANSITO	
FALAR COM	
ANDAR	SALA
DATA	/ /
ASSINATURA / MATRICULA	

INSTRUÇÃO Nº 003/86

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

1. O item 4 da Instrução nº 009/85 de 11 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“4. As ligações interurbanas efetuadas através dos aparelhos telefônicos instalados nos Gabinetes dos Diretores desta Empresa, estão previamente autorizadas por esta Instrução e deverão ser atestadas pelas Secretarias das respectivas áreas responsáveis pelo controle das referidas ligações”.

2. Ficam mantidos os demais itens da supra citada Instrução.

3. Esta Instrução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 14 de maio de 1986

SADI ASSIS RIBEIRO FILHO

INSTRUÇÃO DE 28.04.86 — 081-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA QUINTA (25ª) item IX, do Contrato Social da Empresa.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA MONTEIRO AZEVEDO, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.426, da TEP, para exercer o Emprego em Comissão de Oficial de Gabinete desta Presidência, EC-06, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 28 de abril de 1986

SADI ASSIS RIBEIRO FILHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 30.04.86 — 82-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA QUINTA (25ª), item IX, do Contrato Social da Empresa, e

Considerando que no Convênio nº 131/85, celebrado entre o Distrito Federal, SHIS e NOVACAP, para consecução do Projeto Habitacional “Lúcio Costa”, ficou a cargo desta Empresa a Supervisão Técnica das obras,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ EDUARDO CORDEIRO DE MELO, Engenheiro, matrícula nº 10.836, da Diretoria Técnica e de Planejamento, para atuar como Supervisor Técnico das obras de construção do Projeto Habitacional “Lúcio Costa”, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 30 de abril de 1986

SADI ASSIS RIBEIRO FILHO

INSTRUÇÃO DE 05.05.86 — 83 — SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA QUINTA (25ª), item IX, do Contrato Social da Empresa e considerando o que consta do Memº nº 041/86-D.T.P.,

RESOLVE:

DISPENSAR o Servidor LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE BARROS, matrícula nº 12.010, do Emprego em Comissão de Assessor Técnico da Diretoria Técnica e de Planejamento, EC-02, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 05 de maio de 1986

SADI ASSIS RIBEIRO FILHO
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO
E OBRAS

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea “f”, da Portaria nº 01/86/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestação de serviços extraordinários, durante o período de 01 a 30 de junho de 1986, aos funcionários relacionados a seguir:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	HORAS
01.601-2	Francisco Olegário de Lima	TP-601.C	60
10.008-0	Pomílio Paraíba de Oliveira	TP-601.S	60
14.009-0	Francisco Soares Menezes	NM-808.B	60
15.745-7	Antonio Rodrigues de Oliveira	TP-601.S	60
15.903-4	Aduilson Ferreira Chagas	TP-601.S	60
15.909-3	Antonio Bonfim Rosa dos Santos	TP-601.S	60
15.954-9	Manoel Emídio da Costa	SA-401.B	60
23.152-5	Rubens Moreira	LT-TP-601.B	60
23.160-6	Francisco Antonio de Souza	LT-TP-601.B	60
23.339-0	José de Almeida Galindo	LT-TP-601.B	30
25.020-1	Carlos Henrique V. da Silva	LT-TP-601.B	60
25.037-6	Aguinaldo Ferreira Lima	LT-TP-601.B	30
25.041-4	Gessimar Aires do Nascimento	LT-TP-601.B	60
25.052-X	José de Ribamar F. Barros	LT-TP-601.B	30
26.125-4	José Barbosa da Silva	LT-TP-601.B	30
25.136-4	Lauri Amândio	LT-TP-601.B	30
25.025-2	Douglas Gomes da Silva	LT-TP-601.B	30

Brasília, 28 de maio de 1986

EDUARDO DANTAS RAMOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 1986

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 018/83-SSP, de 03 de novembro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ELEUSINA RODRIGUES LOPES, Agente Administrativo, matrícula 23.243-2, Código LT-SA-401, Classe “C”, Referência NM-25, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUIS CARLOS RANGEL DE ALMEIDA, Diretor da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões, do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, matrícula 18.420-9, Código LT-DAS-101.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 29 de maio à 17 de junho de 1986.

Brasília-DF, 29 de maio de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 017/83, de 03 de novembro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.000.948/86.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Prestação de serviços Extraordinários, nos termos dos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, até o limite máximo de 60 (sessenta) horas-extras, ao servidor constante da relação anexa, ficando alterado o quadro anexo da Ordem de Serviço de 30.01.86, publicado no DODF nº 23, de 03.02.86.

Brasília, 29 de maio de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS,

DECRETO nº 3.857, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.977.

Período de 19 a 31.05.86

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SALÁRIO	HORA EXTRA-	HORA EXTRA-	VALOR DA HORA EXTRA-	VALOR DA HORA EXTRA-
01	ERMINIO FERREIRA DA COSTA	13.978-5	1.479,50		26		200,46
						TOTAL:	200,46
						TOTAL GERAL:	200,46

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 030.005.690/85

INTERESSADO: ISMAR MARTINS DA SILVA

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI 6.732/79.

DESPACHO:

Com base nos elementos informativos constantes do presente processo, declaramos fazer jus a mais um adicional de 1/5 (um quinto) instituído pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, com as correspondentes alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 2.153, de 24 de julho de 1984, o funcionário ISMAR MARTINS DA SILVA, Agente de Serviços Públicos, Código NM-819.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo exercício de Encargo de Função de DAI-2-NM, no período de 29.05.85 a 28.05.86.

Brasília, 29 de maio de 1986

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO

SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

DISPENSAR REGINALDO BORGES DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula 23.572-5, Classe 1ª e Padrão II, de exercer a função de Chefe da Seção de Disciplina, Código DAI-111.3, da Divisão de Assistência ao Interno do Núcleo de Custódia de Brasília/COSIPE.

Brasília, 29 de maio de 1986
JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JACINTA ROSA ALVES DA COSTA, Agente Penitenciário, matrícula 20.843-4, Classe 1ª, Padrão IV, para exercer a função de Chefe da Seção de Disciplina, Código DAI-111.3, da Divisão de Assistência ao Interno do Núcleo de Custódia de Brasília/COSIPE.

Brasília, 29 de maio de 1986
JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Rever os proventos de aposentadoria de JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Polícia "B", nível 15, matrícula nº 32.865, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, efetivada através do Decreto "P", nº 2386, de 17 de novembro de 1966, publicado no "DF" nº 221, de 24 do mesmo mês e ano, para incluir em sua fundamentação legal a Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º, 3º e 5º, do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 28 de maio de 1986
JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Rever os proventos de aposentadoria de FRANCISCO ASSIS VIEIRA, Patrulheiro "B", nível 13, matrícula nº 31.279, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 19 de setembro de 1975, publicado no "DF" nº 151, de 03 de outubro do mesmo ano, para incluir em sua fundamentação legal a Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º, 3º e 5º, do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 28 de maio de 1986
JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Rever os proventos de aposentadoria de JOSÉ VALDO PEREIRA, Agente Auxiliar de Polícia "C", nível 16, matrícula nº 30.431, do Quadro de Pessoal

Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 03 de julho de 1973, publicado no "DF" nº 101, de 05 do mesmo mês e ano, para incluir em sua fundamentação legal a Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º, 3º e 5º, do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 28 de maio de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Rever os proventos de aposentadoria de IPIRANGA CURADO, Delegado de Polícia, matrícula do IPASE nº 2.096.330, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 23 de janeiro de 1970, publicado no "DF" nº 16, de 29 do mesmo mês e ano, para incluir em sua fundamentação legal a Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º, 3º e 5º, do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 28 de maio de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Rever os proventos de aposentadoria de JURANDIR LIMA, Agente Auxiliar de Polícia-C, nível 16, matrícula nº 30.439, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 03 de julho de 1973, publicado no "DF" nº 101, de 05 do mesmo mês e ano, para incluir em sua fundamentação legal a Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º, 3º e 5º, do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 28 de maio de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Rever os proventos de aposentadoria de JOSÉ HONORATO DE SANTA CECILIA, Patrulheiro, nível 13, Classe "B", matrícula nº 31.427, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 27 de maio de 1975, publicado no "DF" nº 080, de 03 de junho do mesmo mês e ano, para incluir em sua fundamentação legal a Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º, 3º e 5º, do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 28 de maio de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Rever os proventos de aposentadoria de ELIAS MIRANDA FILHO, Agente de Polícia, nível 18-B, matrícula nº 2096072, do Quadro de Pessoal

Civil da Secretaria de Segurança Pública, efetivada através do Decreto de 14 de julho de 1971, publicado no "DF" nº 108, de 21 do mesmo mês e ano, para incluir em sua fundamentação legal a Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º, 3º e 5º, do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 28 de maio de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Rever os proventos de aposentadoria de MÁRIO BATISTA DE MENDONÇA, Agente Auxiliar de Polícia, nível 16-C, matrícula nº 30.543, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública, efetivada através do Decreto de 28 de setembro de 1972, publicado no "DF" nº 150, de 29 do mesmo mês e ano, para incluir em sua fundamentação legal a Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º, 3º e 5º, do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília, 28 de maio de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Rever os proventos de aposentadoria de IZAIAS POLICARPO DE MEDEIROS, Patrulheiro "B", nível 13, matrícula nº 31.697, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 08 de dezembro de 1974, publicado no "DF" nº 194, de 18 do mesmo mês e ano, para incluir em sua fundamentação legal a Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º, 3º e 5º, do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 28 de maio de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a LÁSARO DORVAL SILVA, matrícula nº 20.051-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985; da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º, do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985 e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º, do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 29 de maio de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo

103, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão II, a GILBERTO DE SOUZA, matrícula nº 20.423-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985; da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º, do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985 e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º, do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 29 de maio de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a REGINALDO NAZARIO PRAZERES, matrícula nº 20.142-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985; da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º, do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985 e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º, do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 30 de maio de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO COMANDANTE GERAL

DESPACHO

1. Aplico a firma VISA Distribuidora Farmacêutica Ltda, estabelecida à SCLRN 710, Bloco "H", Loja 02 — Brasília-DF, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00.390.658/0001-57 e no Governo do Distrito Federal sob o nº 1333/85, a multa no valor de Cz\$ 2.366,40 (dois mil, trezentos e sessenta e seis cruzados e quarenta centavos) por não haver efetuado a entrega dentro do prazo preconizado do material constante do item 38, da Nota de Empenho nº 160/86-PMDF. Processo nº 054.000.072/86, com fulcro no parágrafo 4º, do artigo 68, e as atribuições conferidas pelo inciso I, do artigo 66, tudo do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978;

2. Oficie-se à referida firma notificando-a, para que no prazo de 30 (trinta) dias seja recolhido a multa à Diretoria de Finanças e ao DODF para fins de publicação, em cumprimento ao artigo 73, do diploma acima citado;

3. À DAL e DIF, para as providências.

Brasília-DF, 21 de maio de 1986

HUGO GUIMARÃES COSTA — Cel QOPM
Comandante Geral da PMDF

DESPACHO:

1. Aplico à firma Casa Magalhães Sucupira Tecidos S/A, estabelecida à Rua 1º de março 149/151, Rio de Janeiro-RJ, tendo seu representante à CLS 114, bloco A, loja 23, Brasília-DF, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número 33.039.017/0001-01, e no Governo do Distrito Federal sob o número 875/85, a multa no valor de Cz\$ 509,28 (quinhentos e nove cruzados e vinte e oito centavos), por não haver realizado no tempo preconizado a entrega do material constante do item nº 40 da Nota de Empenho nº 163/86, Tomada de Precos nº 008/86-CL/PMDF, Processo número 054.000.054/86, de acordo com Caput do artigo 68, do Decreto número 4.507, de 26 de dezembro de 1978 e as atribuições conferidas pelo inciso I, do artigo 66, do mesmo diploma.

2. Oficie-se à referida empresa, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento da multa à DIF, ao DODF para fins de publicação, conforme prescreve o artigo 73, do mesmo diploma já mencionado.

3. À DAL e DIF, para as providências.

Brasília-DF, 27 de maio de 1986

HUGO GUIMARÃES COSTA — Cel QOPM
Comandante Geral da PMDF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 71 DE 30 DE MAIO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso III, em combinação com o artigo 59, § 3º, todos do Regimento Interno, e o que consta do Processo nº 1724/86,

RESOLVE:

Designar EDILSON BORBA SANTOS, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código TCDF-LT-DAS-102.3, do Gabinete da Presidência, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares, com exercício na Secretaria das Sessões.

Brasília, -DF, 30 de maio de 1986

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Processo nº 040-006.856/85. Partes: SECRETARIA DE FINANÇAS-DF X R. J. REYNOLDS TABACOS DO BRASIL LTD. (acordante). Dispõe sobre procedimento fiscal especial referente a cálculo, retenção e recolhimento do ICM nas operações realizadas pela acordante e cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Brasília, 15 de maio de 1986

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

Secretário de Finanças

(DAR Cz\$ 66,83)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE AVISO Nº 002/86

Tendo em vista a greve dos profissionais de Saúde da FHDF, estão adiadas, "sine die", as provas teórico-prático-oral, do Concurso Público para MÉDICO, conforme Edital nº 001/86-FHDF, publicado no DODF nº 71 de 16.04.86.

As novas datas serão oportunamente anunciadas no DODF e Sistema de Comunicação Local.

Brasília, 30 de maio de 1986

FERNANDO A. R. DE CASTRO

CEDRHUS-DRH-FHDF

Diretor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, localizada no 2º Andar do Edifício-sede do DETRAN/DF — Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "A" — Brasília-DF., Fones: 226-4063 e 223-4660. Ramal 49, o Edital referente à Tomada de Preços nº 007/86-CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/86-CPL

DATA: 11 de junho de 1986

HORÁRIO: 15:00 horas

OBJETO: Aquisição de IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL.

Horário de atendimento ao público: de 08:30 às 11:00 horas e das 14:30 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira.

Brasília-DF, 28 de maio de 1986

ROBERTO MAGNO DE MATOS

Presidente da CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 1º do art. 11, da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, e no § 2º do art. 8º do Decreto nº 83.226, de 1º de março de 1979, torna público aos interessados que a Sra. RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, viúva do ex-Conselheiro deste Tribunal, José Parsifal Barroso, falecido a 21.04.86, requereu, conforme consta do Processo nº 1244/86 (TCDF), habilitação à pensão do Montepio Civil da União instituída pelo de cujus.

Nos termos das disposições legais citadas, os interessados terão o prazo de 3 (três) dias para impugnar ou retificar o referenciado pedido de habilitação.

Brasília-DF, 23 de maio de 1986

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS SEÇÃO DE LANÇAMENTO EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 02/86-SL IPTU/86

A CHEFE DA SEÇÃO DE LANÇAMENTO, DA DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 21, do Regimento da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.422, de 04 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.521, de 28 de dezembro de 1976, torna público o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1986, de acordo com a relação anexa ao presente Edital.

O contribuinte que não concordar com o lançamento do imposto poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal, dirigida à Diretora da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, facultada a juntada de documentos.

Os prazos para pagamento do imposto, de acordo com a Portaria nº 008/86-SEF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 19 de maio de 1986, são os seguintes:

- I — Pagamento integral com desconto, até 24.06.86
- II — Pagamento da primeira parcela, até 02.07.86
- III — Pagamento da segunda parcela, até 04.08.86
- IV — Pagamento da terceira parcela, até 02.09.86
- V — Pagamento da quarta parcela, até 02.10.86
- VI — Pagamento da quinta parcela, até 03.11.86

Após o último dia fixado para pagamento, o imposto sofrerá os seguintes acréscimos:

- I — Multa de 5% (cinco por cento), quando o pagamento se verificar nos 30 (trinta) dias subsequentes ao prazo fixado;
- II — Multa de 10% (dez por cento), depois de 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias após o prazo fixado;
- III — Multa de 20% (vinte por cento) depois de 60 (sessenta) dias do prazo fixado;
- IV — Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Brasília, 30 de maio de 1986

EDITE ANTÃO DE MACÊDO LEAL

DIEF — Seção de Lançamento

Chefe

(Publicado em suplemento a esta edição)

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

SEÇÃO DE LANÇAMENTO EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 03/86-SL

TLP/86

A CHEFE DA SEÇÃO DE LANÇAMENTO DA DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 21 do Regulamento da Secretaria de Finanças aprovado pelo Decreto nº 4.422, de 04 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 6º do Decreto nº 6.508, de 14 de dezembro de 1981, torna público o lançamento da Taxa de Limpeza Pública, relativa ao exercício de 1986, de acordo com a relação anexa ao presente Edital.

O contribuinte que não concordar com o lançamento da taxa, poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal, dirigida à Diretora da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, facultada a juntada de documentos.

O prazo para pagamento da taxa, de acordo com a Portaria nº 009/86-SEF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 19 de maio de 1986, é até 02.07.86.

Após o último dia fixado para o pagamento, a taxa sofrerá os seguintes acréscimos:

I — Multa de 5% (cinco por cento) quando o pagamento se verificar nos 30 (trinta) dias subsequentes ao término do prazo fixado;

II — Multa de 10% (dez por cento) depois de 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias após o prazo fixado;

III — Multa de 20% (vinte por cento) depois de 60 (sessenta) dias do prazo fixado;

IV — Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Brasília, 30 de maio de 1986

EDITE ANTÃO DE MACÊDO LEAL

DIEF — Seção de Lançamento
Chefe

(Publicado em suplemento a esta edição)

**SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
EDITAL N° 04/86-CL-RA-V**

TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO-DF, PRIMEIRA ETAPA.

Data da Abertura: 11.06.86

Horário: 10:00 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima mencionado, na Sala de Reuniões situada no Edifício-sede da Administração Regional de Sobradinho — Quadra Central, Área Especial n° 01, reunir-se-á a referida Comissão de Licitação a fim de receber documentação de propostas de interessados na ampliação do Edifício-sede da Administração Regional de Sobradinho-DF.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Divisão de Obras, no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, até 24 horas antes da licitação.

Sobradinho-DF, 28 de maio de 1986

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

EDITAL N° 031/86-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO. CLASSES: 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1008, 1013 E 1015.

Data: 10.06.86 — Horário: 09:30 horas

Local: DAL/SAI/SO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber propostas para aquisição do material, objeto desta licitação, destinado à Polícia Militar do Distrito Federal.

Os interessados que desejarem cópias do Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste (SAI/SO), Anexo do QCG, 1° Andar, no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras, e no primeiro horário citado nas quintas-feiras, até o dia 09.06.86.

Valor do Edital: Cz\$ 53,20.

Brasília-DF, 29 de maio de 1986

ANTONIO FERNANDE DE OLIVEIRA BRANDÃO — Cel PM

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 057/86-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE PARQUE INFANTIL, EM ÁREAS DE LAZER DO PONTÃO SUL, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 644.911,65 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECEN-

TOS E ONZE CRUZADOS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 016/86 — EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NO DF.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.4 — MEIOS-FIOS E PASSEIOS — Categorias "A", "B", "C" ou "D" ou Subgrupo 3.6 — AJARDINAMENTO — Categorias "A", "B", "C" ou "D", que a licitação em epigrafe será realizada às 10:00 horas do dia 06 de junho de 1986, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1° andar do Bloco "A", do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cz\$ 164,19 (cento e sessenta e quatro cruzados e dezenove centavos).

Brasília-DF, 28 de maio de 1986

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, DE MARCENARIA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME E DE VASSOURAS, DE CORTINADOS E ESTOFOS E DE ESCOVAS E PINCEIS DO DISTRITO FEDERAL — SINDIMAM

**EDITAL
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada no dia 30 de junho de 1986, na sede (provisória) desta Entidade, sito à SIA Trecho 03, Lote 225 — 2° andar, Brasília-DF, eleições, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados-representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário de 10:00 às 18:00 horas, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede (provisória) desta Entidade.

Brasília-DF, 27 de maio de 1986

ROBERTO MAURÍCIO DE MORAES
Presidente em exercício

**CLÍNICA MADEL S/A
CGC-MF 00.430.462/0001-49
CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, na Sede Social à SHLS, Q. 716, Conj. "F", Salas 101 a 107 e 109 — Brasília-DF, no dia 01 de julho de 1986, às 20:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ORDINÁRIA:

- Análise, discussão e votação do balanço geral e demonstração das contas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.85;
- Deliberação sobre o resultado do exercício;
- Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;
- Eleição de membro da diretoria;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

EXTRAORDINÁRIA:

- Análise e deliberação da proposta da diretoria, sobre aumento do capital social, mediante incorporação e reservas e consequentemente alteração do Estatuto Social;
- Reforma do Estatuto Social em seus artigos 2°, 3° e 5°;
- Assuntos de interesse social.

Ficam avisados que os documentos a que se refere o art. 133, da Lei n° 6.404, de 15.12.76, acham-se à disposição na Sede Social.

Brasília-DF, 29 de maio de 1986

MANOEL AUGUSTO SOARES
Diretor Presidente

TALES PINHEIRO LINS
Diretor Financeiro

PAULO ROGÉRIO RAYOL BRAGA
Diretor Técnico

(DAR - Cz\$ 779,63)

(Dias, 30,02 e 03)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
A CREDENCIAMENTO DE DESPACHANTES**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XLI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, tendo em vista que a concessão dos credenciamentos anteriores em caráter recário e temporário venceu em 31 de dezembro do ano passado, torna ciente todos os interessados que pelo prazo de 10 (dez) dias a partir de 15 de julho de 1986, estarão abertas as inscrições preliminares, apresentando para tanto autorização e crachá identificador anteriores, para CREDENCIAMENTO A FUNÇÕES DE DESPACHANTES, para prestação de serviços a terceiros junto a este Órgão, na forma estabelecida pela Instrução de Serviço nº 6243-DETRAN-DF, de 20 de maio de 1986, devendo os interessados nos 15 (quinze) dias subsequentes atenderem os requisitos constantes dos itens e subitens: 1, 1.1, 2, 1.3, 2, 2.1, da citada Instrução de Serviço.

A documentação com o requerimento de Inscrição deverão ser dirigidos à Direção Geral desta Autarquia e entregues no Protocolo, podendo qualquer esclarecimento completar, ser obtido na Chefia do Gabinete.

Brasília-DF, 28 de maio de 1986

JONAS TORRACA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, comunica aos Senhores Representantes de Firms Interessadas que foi Cancelada a Concorrência nº 009/86, com Abertura presta para 23.06.86, cujo Objeto é Contratação de Serviços de Preparo, Fornecimento e Distribuição de Alimentação na Rede Hospitalar.

Brasília, 29 de maio de 1986

AYRTON MARQUES DA ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO PM
EDITAL**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público que ficam abertas, no período de 02 a 30 de junho do corrente ano, as inscrições ao Concurso Público para Soldado PM da Polícia Militar do Distrito Federal.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 — Requisitos

Os requisitos para a inscrição dos candidatos são os seguintes:

- a) ser brasileiro;
- b) ser reservista ou portador de Certificado de Dispensa de Incorporação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir nível escolar mínimo correspondente ao 1º Grau completo;
- e) ter idade compreendida entre 18 (dezoito) e 22 (vinte e dois) anos incompletos, referidos à data da inscrição;
- f) ter altura mínima de 1.65m (um metro e sessenta e cinco centímetros); e

g) não registrar antecedentes criminais e/ou outros que contra-indique o candidato para o ingresso na Corporação. A Polícia Militar do DF apreciará a vida pregressa do candidato, decidindo quanto a conveniência de seu ingresso ou não, tomando por base a natureza da conduta em cada caso específico.

1.2 — Documentos

1.2.1 — Serão exigidos dos candidatos no ato da inscrição, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;

b) título de eleitor;

- c) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

- d) 01 (uma) foto tamanho 3x4;

- e) comprovante de nível de escolaridade;

f) recibo da taxa de inscrição, no valor de Cz\$ 5,00 (cinco cruzados), depositados no Banco Regional de Brasília, Agência 203-PEPS/PMDF, Setor Policial Sul, conta-corrente nº 800920-6, em nome da Polícia Militar do Distrito Federal — Vinculado.

1.2.2. — Os candidatos classificados terão que apresentar os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;

- b) certidão de nascimento ou casamento;

- c) título de eleitor;

- d) certificado de nível de escolaridade;

- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação; e

f) os candidatos classificados que não fizerem a apresentação dos documentos exigidos no presente subitem, dentro do prazo estipulado, serão sumariamente eliminados.

1.3 — Local e Horário

As inscrições serão efetuadas na Seção de Recrutamento e Seleção (DP-5) da Diretoria de Pessoal, localizada no prédio anexo ao QCG no Setor Policial Sul, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 — Da Seleção

A seleção dos candidatos inscritos far-se-á através dos seguintes exames:

2.1.1. — Intelectual, que versará sobre conhecimentos do ensino de 1º Grau e será composto das seguintes matérias:

- a) Comunicação e Expressão;

- b) Matemática; e

- c) Conhecimentos Gerais (Geografia, História e Atualidades Brasileiras).

2.1.2 — Psicotécnico, Médico e Físico que serão realizados pelas respectivas comissões especializadas, as quais indicarão a aptidão ou inaptidão do candidato.

2.2 — Do Calendário de Exames

2.2.1 — O exame intelectual será realizado no dia 13 de julho de 86, às 08:00 horas, no Ginásio de Esportes Presidente Médici (Ginásio de Brasília).

2.2.2 — As datas dos exames Psicotécnico, Médico e Físico serão fornecidas em data posterior, aos candidatos aprovados no exame intelectual.

2.3 — Da Aprovação

Será aprovado o candidato que:

2.3.1 — Obtiver por matéria do exame intelectual, grau igual ou superior a 5 (cinco);

2.3.2 — Tenha sido declarado pelas comissões examinadoras, apto nos exames psicotécnicos, médico e físico.

2.4 — Da Classificação

A classificação dar-se-á dentre os aprovados na ordem decrescente de pontos do exame intelectual, dando-se prioridade em caso de empate, àquele que tenha maior tempo de serviço prestado às Polícias Militares ou às Forças Armadas. Persistindo esta situação, àquele que tenha maior idade, respectivamente.

2.5 — Serão admitidos dentro do número de vagas os candidatos melhores colocados, conforme a classificação. Os candidatos aprovados no exame, intelectual e não classificados dentro das vagas previstas, poderão ser convocados a posteriori para o preenchimento de vagas que por ventura venham a surgir no período de validade do concurso, que é de 01 (um) ano.

2.6 — Do número de vagas

Serão de 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) o número de vagas.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos serão sanados pelo Diretor de Pessoal.

Brasília-DF, 28 de maio de 1986

HUGO GUIMARÃES COSTA — Coronel QOPM

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS

SEÇÃO DE LANÇAMENTO

COMPLEMENTO DO EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 02/86-SL RE-
LATIVO A IPTU CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 1986.

EDITE ANTÃO DE MACÊDO LEAL

DIEF — Seção de Lançamento

Chefe

SECRETARIA DE FINANÇAS
PSICARIPTEK11-EDITAL DE LANÇAMENTO DO IPTU E ITP DE 1986
CIDADE: BRASILIA

INSCR.	LOCAL DO IMVEL	NOME DO CONTRIBUINTE	CT	VALOR IPTU	VALOR TLP	CTT
30433746	SHC/SUL SQ 202 BL L GARAGEM 16 BRASILIA	PEDRO BICCA RIBEIRO	2	40,00	0,00	2
30433754	SHC/SUL SQ 202 BL L GARAGEM 17 BRASILIA	MARIA GLAUCIA DA BORBA VASCONCELOS	2	40,00	0,00	2
30433770	SHC/SUL SQ 202 BL L GARAGEM 19 BRASILIA	FRANCISCO BARBOSA SOARES	2	40,00	0,00	2
30433797	SHC/SUL SQ 202 BL L GARAGEM 21 BRASILIA	WAGNER GONCALVES DA SILVEIRA	2	40,00	0,00	2
30433819	SHC/SUL SQ 202 BL L GARAGEM 23 BRASILIA	JAIME CANARA JUNIOR	2	40,00	0,00	2
30433835	SHC/SUL SQ 202 BL L GARAGEM 25 BRASILIA	ANTONIO MARIA CLARET DE ASSIS SOUZA	2	40,00	0,00	2
45332339	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 1 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332347	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 2 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332355	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 3 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332363	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 4 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332371	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 5 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
4533238X	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 6 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332398	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 7 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332401	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 8 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
4533241X	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 9 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332428	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 10 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332436	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 11 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332444	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 12 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332452	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 13 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332460	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 14 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332479	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 15 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332487	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 16 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332495	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 17 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332509	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 18 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332517	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 19 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332525	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 20 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332533	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 21 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332541	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 22 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
4533255X	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 23 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332568	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 24 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332576	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 25 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332584	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 26 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332592	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 27 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332606	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 28 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332614	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 29 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332622	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 30 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332630	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 31 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332649	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 32 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332657	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 33 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332665	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 34 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332673	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 35 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332681	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 36 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
4533269X	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 37 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332703	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 38 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
45332711	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 39 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
4533272X	SHC/SUL SQ 310 BL C GARAGEM 40 BRASILIA	ESC TEC RAMOS AZEVEDO ENG ARQ CONST 2	2	40,00	0,00	2
30030110	SHC/SUL SQ 311 BL K GARAGEM 3 BRASILIA	LUIZA MACHIONI DE OLIVEIRA	2	40,00	0,00	2
3003020X	SHC/SUL SQ 311 BL K GARAGEM 12 BRASILIA	PAULO ACACIO GALVAO	2	40,00	0,00	2
30030226	SHC/SUL SQ 311 BL K GARAGEM 14 BRASILIA	RUDNEY OTTO PFUTZENREU TER	2	40,00	0,00	2
30030277	SHC/SUL SQ 311 BL K GARAGEM 19 BRASILIA	MARIA LUIZA PEREIRA TEIXEIRA	2	40,00	0,00	2
30030374	SHC/SUL SQ 311 BL K GARAGEM 29 BRASILIA	BO YONG BAIK	2	40,00	0,00	2
30030382	SHC/SUL SQ 311 BL K GARAGEM 30 BRASILIA	SILVIO NASCIMENTO	2	40,00	0,00	2
30030390	SHC/SUL SQ 311 BL K GARAGEM 31 BRASILIA	JOSE ANTONIO PINTO GONZALEZ	2	40,00	0,00	2
30030447	SHC/SUL SQ 311 BL K GARAGEM 36 BRASILIA	JONATAS VIANA	2	40,00	0,00	2
3003048X	SHC/SUL SQ 311 BL K GARAGEM 40 BRASILIA	MANOEL BATISTA ARANTES	2	40,00	0,00	2
30030579	SHC/SUL SQ 311 BL K GARAGEM 49 BRASILIA	ALCEU ALVES PEIXOTO	2	40,00	0,00	2
30030595	SHC/SUL SQ 311 BL K GARAGEM 51 BRASILIA	HENRIQUETA VELOSO DA SILVA	2	40,00	0,00	2